Resolução nº : 6690/2001
Protocolo nº : 410566/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por maioria

R E S O L V E :

Aprovar, excepcionalmente, a presente comprovação de convênio, celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, relativo ao exercício financeiro de 1999, na importância de R$ 95.624,43 (noventa e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e tres centavos).

Votaram nos termos acima o Conselheiro Relator, HEINZ GEORG HERWIG e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI (voto vencedor). O Conselheiro NESTOR BAPTISTA e o Auditor CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES, votaram pela desaprovação (voto vencido).

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA